



**DECRETO N° 384/2018**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.372,77 (Setenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS</b>				
<b>06.001.04.129.0003.2011</b>	<b>DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>				
3.3.90.93.00.00	3788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			29.872,77
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>				
4.4.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			48.500,00
<b>Total das Suplementações .....</b>					<b>R\$ 78.372,77</b>

Artigo 3° - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>				
<b>08.005</b>	<b>DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER</b>				
<b>08.005.27.812.0013.2022</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>				
297	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>08.006</b>	<b>DIVISÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA</b>				
<b>08.006.13.392.0012.2023</b>	<b>DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS</b>				
309	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>				
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>10.001.08.241.0008.2028</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE</b>				
383	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
386	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO</b>				
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
<b>11.002.15.451.0017.1009</b>	<b>EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>				
4.4.90.51.00.00	3788	OBRAS E INSTALAÇÕES			29.872,77
<b>Total das Anulações .....</b>					<b>R\$ 78.372,77</b>

*JP*



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal